



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



**EDITAL nº 2/2019 - PROGRAD**  
**Chamada pública para seleção de residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica na Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Em conformidade com a PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018 e o Edital Capes nº 06/2018, que disciplinam o Programa de Residência Pedagógica, a Pró-reitoria de Graduação – Prograd, da Universidade Federal do Cariri – UFCA informa sobre a nova seleção de residentes remunerados e residentes voluntários. A Residência Pedagógica é uma proposta do Governo Federal implementada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O programa é desenvolvido por Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de seus cursos de licenciatura, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, *residentes* para atuar nas escolas da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2. Das definições

- I. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada *escola-campo*.
- II. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo

menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

- III. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.
- IV. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- V. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

### 3. DA PREVISÃO DO NÚMERO DE VAGAS

#### 3.1. Para residentes

CURSO	Remunerados	Voluntários (cadastro de reserva)	TOTAL
Filosofia – Licenciatura	2	2	4
Música – Licenciatura	3	2	5

### 4. DA NATUREZA DA BOLSA

#### 4.1. Serão dez (10) cotas de bolsas para o Projeto de Residência Pedagógica da UFCA.

- I. Para o Residente: discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Filosofia ou Música);
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O aluno deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso;
- VI. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins seleção e de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

### 6.1. Período, local, horário e procedimento para inscrições:

- I. As inscrições somente poderão ser feitas via *internet* e ocorrerão no período de 24 a 31 de janeiro de 2019, até às 12h do último dia.
- II. O(a) candidato(a) deverá enviar a ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível como *Anexo I* e *Anexo II* deste edital).
- III. Todos os documentos (na ordem apresentada no item 6.2) devidamente assinados devem ser enviados em formato PDF. Por meio do FORMS - UFCA no link: <https://forms.ufca.edu.br>.

### 6.2. Documentação obrigatória para a inscrição:

Para Residente:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;
- IX. Cópia de comprovante de matrícula da UFCA no semestre em andamento;
- X. Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

### 7.1. Primeira Etapa

- I. Análise da documentação obrigatória para a inscrição:
- II. Obediência às condições deste Edital.

### 7.2. Segunda Etapa

- I. Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos para a bolsa;
- II. Análise do *Curriculum Lattes*;
- III. Análise da *Carta de Motivação*.

## 8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de janeiro de 2019
Período de Inscrição	24 a 31 de janeiro de 2019 (até às 12h do último dia de inscrição)
Resultado	4 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado final	6 de fevereiro de 2019
Entrega de todos os documentos necessários, informe sobre conta bancária e assinatura do Termo de Compromisso (após o resultado)	8 de fevereiro de 2019

## 9. CONTATO

Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica na UFCA

Professor Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira – marcio.mattos@ufca.edu.br

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Filosofia

Professora Dra. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira – camila.prado@ufca.edu.br

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Música

Professora Dra. Maria Goretti Herculano Silva – gorette.herculano@ufca.edu.br

## 10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a. Os candidatos classificados no limite do número de vagas serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação;
- b. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação;
- c. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades, a partir da aprovação do Projeto Institucional pela CAPES.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora do Programa Residência Pedagógica na UFCA.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2019.

---

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira  
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFCA  
[ORIGINAL ASSINADO]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



### FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

#### Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do pleiteante) residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº \_\_\_\_\_, no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



### FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

#### Processo Seletivo para PRECEPTOR no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do(a) pleiteante) residente à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, professor(a) regularmente lotado(a),  
 na Escola \_\_\_\_\_, Licenciado(a)  
 em \_\_\_\_\_, efetuou inscrição no processo seletivo  
 para bolsa de Preceptor no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)